



LEI Nº 345 DE 13 DE SETEMBRO DE 1.962

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE C\$ 20.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O cidadão HEITOR LOTIEU ANGELI, Presidente da Câmara no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,  
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, o Crédito especial de vinte mil cruzeiros (C\$ 20.000,00), para o pagamento das despesas de hospitalização e farmácia da funcionaria Nair Passos do Valle, durante o tempo em que esteve em tratamento.

Art. 2º - O crédito que se refere o artigo primeiro, será dado pelo excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 13 de setembro de 1.962

HEITOR LOTIEU ANGELI – Presidente da Câmara no  
Exercício do cargo de Prefeito Municipal

ABRAHÃO FREITAS – Respondendo p/ Secret. Geral.